



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

# **LEI Nº 603/2003**

*“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2003.

- **12.361.0188.0.196** – Manutenção do Ensino Fundamental  
Recurso Fundef 40% – 33.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente: 112.361.0188.2197-33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,  
em 29 de abril de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---